

Lei n.º 276/77

Institui o Hino do Centenário do Município de Luis Alves e dá as requisições providências.

Orlando da Silva, Prefeito Municipal de Luis Alves, fog saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica instituído no município de Luis Alves, oficialmente, a letra e música do Hino do Centenário de Luis Alves, de autoria do Excmo Sr. R. Heriberto Schmitt.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luis Alves, em 28 de janeiro de 1977

Orlando da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei na data supra.

Arnaldo Knovich
Secretário